PROC: 22 / 2021
FOLHA: 14

Portaria nº 39/2020. O Presidente do Instituto de Previdência de Vitória do Mearim (MA), no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **PORTARIA Art. 1º**Aposentadoria por tempo de contribuição a **MARINALVA DE JESUS ALENCAR COSTA**, uma vez que preenche os requisitos de admissibilidade, nos termos da Lei 8.213/91 art. 40, §5º e 201, §7º I e §8º da Constituição Federal, art. 28, §1ºda Lei Municipal nº 408/2014 **Art. 2º** O Valor dos proventos será de R$ 3.444,20(três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), nos termos do art. 29 caput e §5º da Lei Municipal nº 408/2014 e art. 1º da Lei 10.887/04.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência de Vitória do Mearim, em 09 de dezembro de 2020.Vitória do Mearim, 09 de dezembro de 2020. **PABLO ODEON DOS SANTOS LADWIG**-*Presidente do PREVIM.*

Portaria nº 43/2020. O Presidente do Instituto de Previdência de Vitória do Mearim (MA), no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **PORTARIA Art. 1º**Aposentadoria por tempo de contribuição a **ROSENILDE PINTO DUTRA**, uma vez que preenche os requisitos de admissibilidade, nos termos da Lei 8.213/91 art. 40, §5º e 201, §7º I e §8º da Constituição Federal, art. 28, §1ºda Lei Municipal nº 408/2014 **Art. 2º** O Valor dos proventos será de R$ 2.692,92(dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), nos termos do art. 29 caput e §5º da Lei Municipal nº 408/2014 e art. 1º da Lei 10.887/04. **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação. Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência de Vitória do Mearim, em 09 de dezembro de 2020.Vitória do Mearim, 09 de dezembro de 2020. **PABLO ODEON DOS SANTOS LADWIG**-*Presidente do PREVIM.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

Portaria nº 256 de 09 de Maio de 2019. A PREFEITA MUNICIPAL SANTA INÊS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica do Município. RESOLVE.EXONERAR, a pedido (a) Servidor (a) **JOÃO LIBERATO SANTANA**, CPF: 022.230.683-16 ocupante do cargo de **Vigia**, de acordo com o art. 52, da Lei nº 75/2014 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Inês.A presente Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas todas as disposições em contrário.Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Inês, Estado do Maranhão, em **09 de Maio de 2019**.Cumpra-se, Publique-se.**Maria Vianey Pinheiro Bringel**-Prefeita Municipal.

Portaria nº 23 de 22 de Janeiro de 2020.A PREFEITA MUNICIPAL SANTA INÊS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica do Município. RESOLVE. EXONERAR, a pedido (a) Servidor (a) **EDNA MARIA CAVALCANTE DO NASCIMENTO**, CPF: 012.559.723-19 ocupante do cargo de **Professora**, de acordo com o art. 52, da Lei nº 75/2014 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Inês.A presente Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas todas as disposições em contrário.Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Inês, Estado do Maranhão, em **22 de Janeiro de 2020**.Cumpra-se, Publique-se.**Maria Vianey Pinheiro Bringel**-Prefeita Municipal. **Portaria nº 138 de 16 de Março de 2020.A PREFEITA MUNICIPAL SANTA INÊS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica do Município. RESOLVE.EXONERAR, a pedido** (a) Servidor (a) **CENILSON MARCHÃO DE SOUSA**, CPF: 006.306.223-29 ocupante do cargo de **Vigia**, de acordo com o art. 52, da Lei nº 75/2014 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Inês.A presente Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas todas as disposições em contrário.Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Inês, Estado do Maranhão, em **16 de Março de 2020**.Cumpra-se, Publique-se.**Maria Vianey Pinheiro Bringel**-Prefeita Municipal.

Portaria nº 139 de 16 de Março de 2020.A PREFEITA MUNICIPAL SANTA INÊS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica do Município. RESOLVE.EXONERAR, a pedido (a) Servidor (a) **LUCIENE BARROS DO NASCIMENTO**, CPF: 914.636.373-49 ocupante do cargo de **Professora**, de acordo com o art. 52, da Lei nº 75/2014 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Inês.A presente Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas todas as disposições em contrário.Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Inês, Estado do Maranhão, em **16 de Março de 2020**.Cumpra-se, Publique-se.**Maria Vianey Pinheiro Bringel**-Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

Portaria nº 120/2020. Penalva/MA, 23 de dezembro de 2020. O Prefeito do Município de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, RESOLVE: **Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação-CPL, de acordo com o** Art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL: **Freud Norton Moreira dos Santos, portador do CPF nº 290.606.483-15, Assessor Técnico, Matrícula nº 5978, para exercer a função de Presidente;** Nilziran Nunes Pinto, portador do CPF nº 667.809.693-20, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2848, **para exercer a função de** Membro; Neuracy Pinheiro Mendonça, portadora do CPF Nº 933.223.133-87, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2823. Art. 3º - O Presidente da Comissão, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, será substituído pela servidora Nilziran Nunes Pinto. Art. 4º - Os membros da Comissão, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, serão substituídos pelo servidor: Waldenir Torres da Silva, portador do CPF nº 023.579.003-69, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 3593, para exercer a função de Membro; **Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, em 23 de dezembro de 2020.** Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal.

Portaria nº 121/2020. Penalva/MA, 23 de dezembro de 2020. O Prefeito do Município de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 04/2017, aplicando subsidiariamente Art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993, RESOLVE: **Art. 1º - Designar para exercer as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão, os servidores: Freud Norton Moreira dos Santos, portador do CPF nº 290.606.483-15, Assessor Técnico, Matrícula nº 5978, para exercer a função de Pregoeiro;** Nilziran Nunes Pinto, portador do CPF nº 667.809.693-20, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2848, **para exercer a função de Equipe de Apoio;** Waldenir Torres da Silva, portador do CPF nº 023.579.003-69, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 3593. Art. 3º - O Pregoeiro, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, será substituído pela servidora Nilziran Nunes Pinto. Art. 4º - Os componentes da Equipe de Apoio, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, serão subs-

PROC: 22 / 2021
FOLHA: 15

tituídos pela servidora: Neuracy Pinheiro Mendonça, portadora do CPF Nº 933.223.133-87, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2823. **Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, em 23 de dezembro de 2020.** Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO - IPSMAM

PORTARIA Nº 024/2020, DE 22 de dezembro de 2020. Concedo ao Sr. **Alarico Ferreira Holanda**, o benefício de Pensão por Morte, e da outras providências. A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO - IPSMAM, Srª. **MARIA ZILMA MARINHO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere. **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 40 § 7º, da CF/1988 c/c art. 41 e seguintes da Lei Municipal nº 273/2009, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Amarante do Maranhão - MA. **CONSIDERANDO** o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Amarante do Maranhão e a Decisão da Presidência do Instituto no Processo Administrativo nº 043/2020/IPSMAM. **RESOLVE: Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE**, ao dependente: **ALARICO FERREIRA HOLANDA (cônjuge)** inscrito no CPF/MF nº 095.001.113-49, CI/RG nº 0130415419997 SSP/MA, dependente da segurada ***MARIA FERREIRA HOLANDA***, falecida em, 29/11/2020. **Art. 2º** - O valor total do benefício que se trata o artigo anterior será de **R$ 1.570,42** (*hum mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e dois centavos*), sendo o mesmo valor que a segurada falecida recebia na data anterior à do óbito, conforme os contracheques anexados ao processo administrativo 043/2020. **Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do falecimento, 29/11/2020. **Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES NO MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDENCIA E 132º DA REPUBLICA. MARIA ZILMA MARINHO OLIVEIRA** - Presidente do IPSMAM.

PORTARIA Nº 025/2020, de 22 de dezembro de 2020. Concedo ao Sr. **Edilon Martins Viana**, o benefício de Pensão por Morte, e da outras providências. A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO - IPSMAM, Srª. **MARIA ZILMA MARINHO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere. **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 40 § 7º, da CF/1988 c/c art. 41 e seguintes da Lei Municipal nº 273/2009, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Amarante do Maranhão - MA. **CONSIDERANDO** o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Amarante do Maranhão e a Decisão da Presidência do Instituto no Processo Administrativo nº 044/2020/IPSMAM. **RESOLVE: Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE**, ao dependente: **EDILON MARTINS VIANA (cônjuge)** inscrito no CPF/MF nº 236.597.183-00, CI/RG nº 037691542009-0 SSP/MA, dependente da segurada ***NUVENDOURA LIMA VIANA***, falecida em, 07/12/2020. **Art. 2º** - O valor total do benefício que se trata o artigo anterior será de **R$ 2.563,52** (*dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos*), sendo o mesmo valor que a segurada falecida recebia na data anterior à do óbito, conforme os contracheques anexados ao processo administrativo 044/2020. **Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do falecimento, 07/12/2020. **Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES NO MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDENCIA E 132º DA REPUBLICA. MARIA ZILMA MARINHO OLIVEIRA** - Presidente do IPSMAM.

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 009/2020. REF. Processo Administrativo nº **249367/2017-SEDUC. CONTRATANTE:** O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. **CNPJ:** 03.352.086/0001-00. **REPRESENTANTE:** neste ato representado por seu Secretário, **Sr. FELIPE COSTA CAMARÃO,**brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 836.419.983-87; **CONTRATADO:CONAAT-EMPREENDIMENTOSLTDA;CNPJ:** 07.118.909/0001-98.**REPRESENTANTE: JORGE HENRIQUE BASTOS OLIVEIRA; CPF:** 080.865.593-00. **CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO** - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento do valor devido por esta Secretaria à empresa **CONAAT – EMPREENDIMENTOS LTDA.** referente ao reajuste de preços da 14ª e 15ª mediações, na obra de construção do Centro de Ensino Integral no município de Barra do Corda/MA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** – O valor a ser pago à empresa **CONAAT – EMPREENDIMENTOS LTDA.** pelo presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS corresponde a **R$ 127.824,66 (cento e vinte sete mil oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos)**, conforme devidamente atestado. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O pagamento do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Nº DE ORDEM	PROGRAMA	AÇÃO	SUBAÇÃO		FONTE	NATUREZA
			CÓDIGO	NOME		
01	0611	3255	17535	REFORMA E AMPLIAÇÃO – ESCOLA QUILOMBOLA DE BARRA DO CORDA/DEA	0102	44.90.93.01

BASE LEGAL: Nos termos do art. 82 da Lei Estadual nº 8.959/2009.**DATA DE ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2020. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 10/2020. REF. Processo Administrativo nº **69134/2017 - SEDUC. CONTRATANTE:** O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. **CNPJ:** 03.352.086/0001-00. **REPRESENTANTE:** neste ato representado por seu Secretário, **Sr. FELIPE COSTA CAMARÃO,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 836.419.983-87; **CONTRATADO: CONAAT – EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ:** 07.118.909/0001-98. **REPRESENTANTE: JORGE HENRIQUE BASTOS OLIVEIRA; CPF:** 080.865.593-00. **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO** - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento do valor devido por esta Secretaria à empresa